MOÇÃO Nº356/2026

Repudio à Coordenação-Geral de Políticas de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que alterou a classificação indicativa dos desenhos baseados em relatos bíblicos do bloco *Record Kids* de "Livre" para "Não recomendado para menores de 12 anos".

O vereador, Kenio Rezende, vem, perante esta casa, manifestar- se formalmente a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** em face da decisão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada em 29 de outubro de 2026, que alterou a classificação indicativa dos desenhos baseados em relatos bíblicos do bloco *Record Kids* de "Livre" para "Não recomendado para menores de 12 anos".

JUSTIFICATIVA

A reclassificação de produções de animação que retratam narrativas históricas e religiosas sob a alegação de conterem "violência e atos criminosos" desconsidera o contexto pedagógico, cultural e confessional dessas obras. As histórias bíblicas compõem a base da formação ética e religiosa de milhões de famílias brasileiras e, historicamente, têm sido transmitidas a crianças de todas as idades sem qualquer prejuízo ao seu desenvolvimento psicossocial.

Ao rotular conteúdos de natureza histórica e religiosa com uma restrição de 12 anos, a medida adotada pelo Ministério da Justiça:

1. **Fere a autonomia familiar:** Transfere ao Estado uma prerrogativa que cabe prioritariamente aos pais e responsáveis, que possuem o pleno direito de decidir quais valores e conteúdos morais desejam apresentar a seus filhos.

2. **Ignora o contexto da obra:** Analisa de forma literal e descontextualizada passagens que carregam mensagens de superação, fé e moralidade, aplicando critérios técnicos rígidos que não se sustentam quando aplicados à literatura clássica e religiosa.

3. **Cria um precedente perigoso:** Abre margem para o cerceamento da livre circulação e exibição de conteúdos religiosos na televisão aberta em horários acessíveis ao público infanto-juvenil.

Diante do exposto, como Vereador desta casa, venho repudiar veementemente os critérios adotados na referida decisão e clama pela revisão imediata do ato administrativo, em respeito à liberdade religiosa, à cultura nacional e à soberania das famílias brasileiras na condução da educação de seus filhos.

Que se dê ciência desta manifestação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e aos órgãos de imprensa.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

KÊNIO REZENDE
VEREADOR